



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 476, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Altera o inciso VII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 39, de 07 de maio de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 39, de 07 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

VII – emitir ordem bancária, realizar transferência eletrônica disponível para o pagamento das despesas referente ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Secretário Municipal de Economia e Finanças, na qualidade de responsável pela tesouraria;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal